



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE COMPOSTEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”.

Art. 1º. Fica Instituído o Programa de Implantação de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de São Paulo.

Parágrafo único. Entende-se por Programa de Composteiras a implantação de um ecossistema que possibilite o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados nas escolas, transformando-os em adubos orgânicos, de modo a contribuir para redução do lixo e de emissões de gases do efeito estufa.

Art. 2º. A utilização do Programa de Composteiras deverá estar associada à forma de aprendizado teórico e prático, voltado às atividades complementares de educação ambiental para os alunos.

Art. 3º Prioritariamente o composto orgânico gerado pela composteira será aplicado nas hortas e nos espaços escolares, visando o aproveitamento na merenda ofertada e nas atividades complementares, com ênfase na educação ambiental, sempre que possível disponibilizado aos alunos para as suas hortas residenciais e à comunidade local.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Poderão ser celebrados convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O projeto visa a instituir o “Programa de Implantação de Composteiras” nas escolas da rede pública municipal de São Paulo.

A geração de lixo é inerente à existência do ser humano, já a sua destinação é motivo de preocupação. No Brasil, segundo especialistas, o percentual de matéria orgânica presente no lixo equivale a mais de 50%.

Por essa razão, o programa é uma alternativa sustentável para a reciclagem destes materiais, que consiste na decomposição da matéria orgânica através da ação de agentes biológicos microbianos.

Depois do processo, ele pode ser usado para ajudar a nutrir jardins, hortas ou qualquer outra planta, além de evitar o uso de produtos químicos, a fim de auxiliar na diminuição do lixo no meio ambiente.

A conscientização da importância de reduzir e transformar o lixo orgânico deve começar desde a infância, além de ajudar o planeta, o hábito é uma verdadeira aula prática de ciências dentro da escola.

Portanto, as ações e mudanças inseridas ao meio ambiente com a implantação do programa de composteiras orgânicas nas escolas, além de trazer mais biodiversidades aos espaços escolares, poderão servir como modelo de um verdadeiro laboratório de estudo, o que acarretará grandes benefícios para as escolas em decorrência do aprendizado sobre a temática de meio ambiente, onde os estudantes poderão desenvolver conhecimento sobre os aspectos da compostagem, reciclagem e produção de alimentos utilizados na própria merenda.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.